



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

### ATO DA MESA N° 02, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Cria Equipe de Trabalho responsável pela implantação, execução e fiscalização do cumprimento das etapas e dos objetivos do Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Fortaleza.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso da competência prevista no art. 43, inciso I, da Resolução nº 1.670/2020 (Regimento Interno);

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº 1.683/2024 instituiu o Planejamento Estratégico na Câmara Municipal de Fortaleza para o quadriênio 2025/2028;

**CONSIDERANDO** que o art. 7º da supracitada Resolução determina que as ações relacionadas à implantação, à execução e à fiscalização do cumprimento das etapas e dos objetivos do Planejamento Estratégico ficará a cargo de grupo de trabalho a ser instituído por Ato da Mesa Diretora;

**CONSIDERANDO** que o art. 4º da Lei Complementar nº 370/2023 prevê a criação equipes de trabalho, por Ato da Mesa Diretora, para elaboração de trabalho relevante, técnico ou científico;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica criada Equipe de Trabalho responsável pela implantação, execução e fiscalização do cumprimento das etapas e dos objetivos do Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Fortaleza.

**Art. 2º** São competências da Equipe de Trabalho referida no art. 1º aquelas expressas no art. 9º da Resolução nº 1.683/2024.

**Art. 3º** A Equipe de Trabalho referida no art. 1º:



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

---

I - terá duração até 31 de dezembro de 2026;

II - produzirá um relatório parcial de suas atividades e um relatório final da sua conclusão, no qual constará um resumo completo das tarefas desenvolvidas;

III - encaminhará os relatórios a que se refere o inciso II à Controladoria.

**Art. 4º** Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 2 de janeiro de 2025.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 2 DE JANEIRO DE 2025.**

**Leonardo Sales Couto Bezerra**  
Presidente

**Adail Fernandes Vieira Júnior**  
1º Vice-Presidente

**Luciano Girão Sales Filho**  
2º Vice-Presidente

**Marcos Paulo Lopes de Sousa Cavalcante**  
3º Vice-Presidente

**Ana Carla Ibiapina Meireles**  
1ª Secretária

**Ana Maria Teixeira Matos de Sousa**  
2ª Secretária

**João Batista de Aguiar**  
3º Secretário

17	R\$ 7.500,00
18	R\$ 8.000,00
19	R\$ 8.500,00
20	R\$ 9.440,00

\*\*\* \*\*

**ATO DA MESA Nº 02, DE 2 DE JANEIRO DE 2025**

Cria Equipe de Trabalho responsável pela implantação, execução e fiscalização do cumprimento das etapas e dos objetivos do Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Fortaleza.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso da competência prevista no art. 43, inciso I, da Resolução nº 1.670/2020 (Regimento Interno);

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº 1.683/2024 instituiu o Planejamento Estratégico na Câmara Municipal de Fortaleza para o quadriênio 2025/2028;

**CONSIDERANDO** que o art. 7º da supracitada Resolução determina que as ações relacionadas à implantação, à execução e à fiscalização do cumprimento das etapas e dos objetivos do Planejamento Estratégico ficará a cargo de grupo de trabalho a ser instituído por Ato da Mesa Diretora;

**CONSIDERANDO** que o art. 4º da Lei Complementar nº 370/2023 prevê a criação equipes de trabalho, por Ato da Mesa Diretora, para elaboração de trabalho relevante, técnico ou científico;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criada Equipe de Trabalho responsável pela implantação, execução e fiscalização do cumprimento das etapas e dos objetivos do Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Fortaleza.

**Art. 2º** - São competências da Equipe de Trabalho referida no art. 1º aquelas expressas no art. 9º da Resolução nº 1.683/2024.

**Art. 3º** - A Equipe de Trabalho referida no art. 1º:

I - terá duração até 31 de dezembro de 2026;

II - produzirá um relatório parcial de suas atividades e um relatório final da sua conclusão, no qual constará um resumo completo das tarefas desenvolvidas;

III - encaminhará os relatórios a que se refere o inciso II à Controladoria.

**Art. 4º** - Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 2 de janeiro de 2025.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 2 DE JANEIRO DE 2025.**

**Leonardo Sales Couto Bezerra**  
**PRESIDENTE**

**Adail Fernandes Vieira Júnior**  
**1º VICE-PRESIDENTE**

**Marcos Paulo Lopes de Sousa Cavalcante**  
**3º VICE-PRESIDENTE**

**Ana Maria Teixeira Matos de Sousa**  
**2º SECRETÁRIA**

**Luciano Girão Sales Filho**  
**2º VICE-PRESIDENTE**

**Ana Carla Ibiapina Meireles**  
**1ª SECRETÁRIA**

**João Batista de Aguiar**  
**3º SECRETÁRIO**

\*\*\* \*\*